



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.089

Denomina de Loteamento
São Luiz Gonzaga uma
das localidades desta
cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decre-
to e eu sanciono a seguinte Lei:

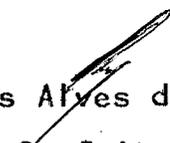
Art. 1º - Fica denominada de Loteamento Jardim São
Luiz Gonzaga, o Loteamento localizado após a BRASILGÁS, à direi-
ta na BR-232, no Bairro de Maués, nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda o Sr. Prefeito autorizado a man-
dar confeccionar as respectivas placas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 25 de julho de 1985.


Elias Alves de Lira
-Prefeito-